



# Câmara Municipal de Iporã

## Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: [iporalegislativo@gmail.com](mailto:iporalegislativo@gmail.com))

### PORTARIA Nº 014/2022

NOMEIA O SENHOR JOÃO CONSOLARO JÚNIOR, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR LEGISLATIVO.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 03 de novembro de 2022, o Senhor JOÃO CONSOLARO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 12.480.830-8/SESP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 109.233.289-80, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Neves, nº 1455, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para ocupar o Cargo de Provimento Em Comissão de DIRETOR LEGISLATIVO, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, percebendo para tanto a remuneração constante no Anexo VIII, da Lei Complementar nº 001/2022, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2429, em 10/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de novembro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL  
PRESIDENTE

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº 2639 Pág. 126 Ano XI

Data 04/11/2022

ROBERTO HIROMI  
Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi  
Código Identificador: E819B179

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 04/11/2022.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e AUTORIZO a despesa.

IPORÃ/PR., 03 de novembro de 2022.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Roberto Hiromi

**Código Identificador:**3193548F

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ  
RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Número:** 8/2022

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 9/2022, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, reconhecendo a **Inexigibilidade** de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 41.886.613/0001-55.

TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

IPORÃ-PR., 03 de novembro de 2022.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Roberto Hiromi

**Código Identificador:**8446116A

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ  
PORTARIA Nº 014/2022**

**NOMEIA O SENHOR JOÃO CONSOLARO JÚNIOR, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR LEGISLATIVO.**

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, a partir de 03 de novembro de 2022, o Senhor JOÃO CONSOLARO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 12.480.830-8/SESP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 109.233.289-80, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, nº 1455, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para ocupar o Cargo de Provimento Em Comissão de DIRETOR LEGISLATIVO, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, percebendo para tanto a remuneração constante no Anexo VIII, da Lei Complementar nº 001/2022, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2429, em 10/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de novembro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**

Presidente

**Publicado por:**

Roberto Hiromi

**Código Identificador:**E819B179

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 09/2022**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do repasse Incentivo ao Conselho Tutelar, da Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a pertinente legislação municipal e considerando o disposto na:

Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de Outubro de 2022, sob a ata nº 06,

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas do recurso de Incentivo ao Fortalecimento do Conselho Tutelar, repassado através da Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR, referente ao 1º semestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 27 de Outubro de 2022.

**ELISANGELA MARTINS TORINO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**

Rosane Silva dos Santos

**Código Identificador:**2FAF5C6E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 10/2022**

Súmula: Convoca a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; cria a Comissão do CMDCA responsável pela organização da Conferência Municipal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a pertinente legislação municipal e considerando o disposto na:

Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de Outubro de 2022, sob a ata nº 06,

**Resolve:**

Art. 1º - Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que acontecerá no dia 09 de novembro do ano de 2022, na Casa da Cultura do município de Iporã, prevista para ser realizada somente no período da manhã, das 8:00 às 12:00hs;

Art. 2º - Criar Comissão Organizadora responsável pela organização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes membros do CMDCA:

Presidente: Elisangela Martins Torino

Membro: Cintia Siquerolo Oselieri

Membro: Marcelino Moisés de Souza

Art. 3º - A organização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contará com a colaboração expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no seu auxílio técnico, financeiro e material.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 27 de Outubro de 2022.

**ELISANGELA MARTINS TORINO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**PORTARIA Nº 014/2022**

NOMEIA O SENHOR JOÃO CONSOLARO  
JÚNIOR, PARA O CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE  
DIRETOR LEGISLATIVO.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, a partir de 03 de novembro de 2022, o Senhor JOÃO CONSOLARO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 12.480.830-8/SESP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 109.233.289-80, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, nº 1455, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para ocupar o Cargo de Provimento Em Comissão de DIRETOR LEGISLATIVO, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, percebendo para tanto a remuneração constante no Anexo VIII, da Lei Complementar nº 001/2022, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2429, em 10/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de novembro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**  
Presidente

**Publicado por:**  
Roberto Hiromi  
**Código Identificador:**E819B179

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/11/2022. Edição 2639

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>